

**INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 – NIRE 41 3 0029559 0

### **FATO RELEVANTE**

A **INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES** – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), nos termos do art. 3º da Resolução CVM nº 44, conforme alterada, em continuidade às informações contidas nos Fatos Relevantes divulgados em 18/07/2023, 07/08/2023, 30/08/2023, 06/09/2023, 14/11/2023, 20/11/2023, 19/12/2024, 16/05/2024, 05/07/2024, 23/07/2024, 06/08/2024, 08/10/2024, 24/03/2025, 07/04/2025, 09/06/2025 e 03/09/2025, informa que, na data de 02 de outubro de 2025, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2265825-04.2022.8.26.0000, em trâmite na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi exarada a decisão de indeferimento do pedido de concessão de novo prazo para que a EUROINVEST conclua o depósito do valor de aquisição da UPI IPM IGO, diante dos sucessivos descumprimentos dos anteriores prazos concedidos, desde dezembro de 2023, o que demonstra a incapacidade de cumprimento da obrigação. Processo aguarda manifestação das partes.

Curitiba (Pr), 03 de outubro de 2025

---

**Manacesar Lopes dos Santos**  
Diretor de Relações com Investidores